

## Proc. Administrativo 1.123/2024

---

**De:** Wilson E. - SMECD-ADM-FIN

**Para:** SEFAZ-CL-COMP - Compras

**Data:** 23/02/2024 às 16:48:12

**Setores (CC):**

SEFAZ-CL-COMP

**Setores envolvidos:**

SEFAZ-CL-COMP, SMECD, SMECD-ADM-FIN

### Req. 319 - Anuidade 2024 da UNCME-RS

---

**Número da Requisição\*:**

319/2024

**Resumo do Objeto\*:**

Pagamento da anuidade 2024 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS, conforme solicitado pelo Conselho Municipal de Educação de Soledade/RS.

**Número da Reserva de Recurso\*:**

1091/2024

---

—  
**Wilson Junior Ericksson**

*Responsável Financeiro*

**Anexos:**

Busca\_LicitaCon\_Uncme.pdf

ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR\_Uncme.pdf

Req\_329\_Uncme\_Anuidade\_2024.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_Uncme.pdf

Uncme.pdf

Uncme\_2024\_Orientacoes\_de\_pagamento\_2024.pdf

# Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Q Buscar

X Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Órgão : PM DE ARARICÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 217, Ano : 2022, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/04/2022

|   | Item                                                                                               | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | Pagamento da taxa anual da UNCME-RS (União Nacional dos Conselhos Municipais do Rio Grande do Sul. | 1,00 | unidade | 583,00             | 583,00               | -        | -        |

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 71, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 20/03/2023

|   | Item                                                                                          | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | Anuidade União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNCME/RS. | 1,00 | unidade | 1.216,00           | 1.216,00             | -        | -        |

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 87, Ano : 2022, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/04/2022

|   | Item                                                                                          | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | Anuidade União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNCME/RS. | 1,00 | unidade | 1.150,00           | 1.150,00             | -        | -        |

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 30, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 27/02/2023

|   | Item                                                                                 | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. | 1,00 | unidade | 3.700,00           | 3.700,00             | -        | -        |

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 32, Ano : 2021, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 25/03/2021

|  | Item | Qtd. | Un. | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|--|------|------|-----|--------------------|----------------------|----------|----------|
|--|------|------|-----|--------------------|----------------------|----------|----------|

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 52, Ano : 2016, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/05/2016

|   | Item                                                                                 | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| 🔍 | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. | 1,00 | unidade | 300,00             | 300,00               | -        | -        |

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 61, Ano : 2017, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/05/2017

|   | Item                                                                                 | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| 🔍 | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. | 1,00 | unidade | 400,00             | 400,00               | -        | -        |

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 71, Ano : 2022, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 22/03/2022

|   | Item                                                                                 | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| 🔍 | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. | 1,00 | unidade | 3.500,00           | 3.500,00             | -        | -        |

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 73, Ano : 2016, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 29/06/2016

|   | Item                                                                                 | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| 🔍 | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. | 1,00 | unidade | 300,00             | 300,00               | -        | -        |

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 76, Ano : 2018, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 27/04/2018

|  | Item | Qtd. | Un. | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|--|------|------|-----|--------------------|----------------------|----------|----------|
|--|------|------|-----|--------------------|----------------------|----------|----------|

**Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 100, Ano : 2019, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 12/04/2019**

|   | Item                                                                                 | Qtd. | Un.     | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------|-------------------|----------|----------|
| 🔍 | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. | 1,00 | unidade | 3.000,00        | 3.000,00          | -        | -        |

**Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 143, Ano : 2019, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 24/05/2019**

|   | Item                                                                                 | Qtd. | Un.     | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------|-------------------|----------|----------|
| 🔍 | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. | 1,00 | unidade | 3.000,00        | 3.000,00          | -        | -        |

**Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 156, Ano : 2017, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/11/2017**

|   | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd. | Un.                        | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|-----------------|-------------------|----------|----------|
| 🔍 | Inscrições para os membros do Conselho Municipal de Educação: Silvana Silveira, Katiúscia de Almeida Custódio, Marlei Urssulin da Rosa, Giovanna Lenzi da Silva, Fabiani Severo Rios, Valéria Nunes Pereira Fortes, Ana Paula da Silva Braun, Raquel Santos de Oliveira Dutra e Rosélia Silveira da Silva Nunes para participarem do VIII Encontro Estadual da UNCME-RS, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano. O evento será realizado no Anfiteatro Padre Werner da UNISINOS, nos turnos manhã e tarde. | 9,00 | unidade de serviço técnico | 50,00           | 450,00            | -        | -        |

**Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 158, Ano : 2017, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/11/2017**

|   | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd. | Un.  | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|-------------------|----------|----------|
| 🔍 | Inscrições para os membros do Conselho Municipal de Educação: Silvana Silveira, Katiúscia de Almeida Custódio, Marlei Urssulin da Rosa, Giovanna Lenzi da Silva e Silvana Teresinha Silveira para participarem do VIII Encontro Estadual da UNCME-RS, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano. O evento será realizado no Anfiteatro Padre Werner | 4,00 | taxa | 50,00           | 200,00            | -        | -        |

Órgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 47, Ano : 2017, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/03/2017

|   | Item                        | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|-----------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | CONTRIBUIÇÃO ANUAL UNCME-RS | 1,00 | unidade | 400,00             | 400,00               | -        | -        |

Órgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 61, Ano : 2018, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 13/04/2018

|   | Item                        | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|-----------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | CONTRIBUIÇÃO ANUAL UNCME-RS | 1,00 | unidade | 400,00             | 400,00               | -        | -        |

Órgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 79, Ano : 2021, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 05/03/2021

|   | Item                        | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|-----------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | CONTRIBUIÇÃO ANUAL UNCME-RS | 1,00 | unidade | 1.050,00           | 1.050,00             | -        | -        |

Órgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 87, Ano : 2019, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 06/03/2019

|   | Item                        | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|-----------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | CONTRIBUIÇÃO ANUAL UNCME-RS | 1,00 | unidade | 1.000,00           | 1.000,00             | -        | -        |

Órgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 111, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 01/03/2023

|   | Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
| Q | Contribuição anual, exercício 2023, para a UNCME (União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação), entidade que congrega os conselheiros Municipais de Educação a qual organiza e promove seminários , fóruns, congressos e presta assessoria voltados a educação. | 1,00 | unidade | 1.216,00           | 1.216,00             | -        | -        |

|                                                                                                                                                            | Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. | Un.     | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------|-------------------|----------|----------|
| Q                                                                                                                                                          | CONTRIBUIÇÃO ANUAL UNCME-RS                                                                                                                                                                                                                                                | 1,00 | unidade | 1.050,00        | 1.050,00          | -        | -        |
| <b>Órgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 136, Ano : 2022, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 15/03/2022</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                 |                   |          |          |
|                                                                                                                                                            | Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. | Un.     | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
| Q                                                                                                                                                          | Contribuição anual, exercício 2022, para a UNCME (União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação), entidade que congrega os conselheiros Municipais de Educação a qual organiza e promove seminários , fóruns, congressos e presta assessoria voltados a educação. | 1,00 | unidade | 1.150,00        | 1.150,00          | -        | -        |
| <b>Órgão : PM DE MONTENEGRO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 32, Ano : 2021, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/04/2021</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                 |                   |          |          |
|                                                                                                                                                            | Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. | Un.     | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
| Q                                                                                                                                                          | PAGAMENTO- de anuidade a UNCME referente ao ano de 2021.                                                                                                                                                                                                                   | 1,00 | unidade | 1.050,00        | 1.050,00          | -        | -        |
| <b>Órgão : PM DE MONTENEGRO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 74, Ano : 2020, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 27/07/2020</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                 |                   |          |          |
|                                                                                                                                                            | Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. | Un.     | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
| Q                                                                                                                                                          | PAGAMENTO- de anuidade a UNCME referente ao ano de 2020.                                                                                                                                                                                                                   | 1,00 | unidade | 1.050,00        | 1.050,00          | -        | -        |
| <b>Órgão : PM DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 134, Ano : 2022, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 12/09/2022</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                 |                   |          |          |
|                                                                                                                                                            | Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. | Un.     | VI. Un. Homolg. | VI. Total Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
| Q                                                                                                                                                          | Inscricao em cursos-Para o XIII Encontro Estadual da UNCME ? RS e VI Encontro UNCME ? Região Sul para servidora Mirian Queli Kiefer da SEE com o tema central: O Protagonismo dos CMes na Região Sul do Brasil.                                                            | 1,00 | unidade | 250,00          | 250,00            | -        | -        |



|              | Item                             | Qtd. | Un.     | VI. Un.<br>Homolg. | VI. Total<br>Homolg. | Vencedor | CPF/CNPJ |
|--------------|----------------------------------|------|---------|--------------------|----------------------|----------|----------|
|              | Pagamento de anuidade - UNCME/RS | 1,00 | unidade | 3.700,00           | 3.700,00             | -        | -        |
| 1 - 25 de 34 |                                  |      |         |                    |                      |          |          |



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: ANUIDADE 2024 UNCME**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Pagamento da anuidade 2024 a União Nacional do Conselhos Municipais de Educação - UNCME, conforme solicitação em anexo enviada pelo CME de Soledade/RS.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

**III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O pagamento possibilita ao CME acesso a informações específicas, consultorias e cursos na área de estudos necessários aos conselheiros

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

O valor é uma anuidade, portante referente ao ano inteiro de 2024

**V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Por se tratar de uma instituição de abrangência nacional, não há alternativas, porém como é possível analisar pela busca no Licitacon se trata de preços compatíveis com municípios com mesmo número de habitantes

## VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é tabelado, tendo sido atualizado na Resolução nº 002/2024 emitido pela instituição.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adesão a UNCME-RS auxilia nos trabalhos e estudos do Conselho Municipal de Educação.

## VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

## IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Oferecer ao CME o conhecimento e atualização das informações necessárias para fiscalizar e acompanhar as normas do Sistema Municipal de Educação

## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências necessárias prévias à execução do contrato.

## XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma contratação

## XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Nenhum impacto direto previsto causado por essa contratação

## XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária da SMECD, conforme reserva de saldo numerada no processo, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Wilson Junior Ericksson

Cargo: Responsável pelo financeiro da SMECD

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 23/02/2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ORDENADOR DE DESPESAS.

**Requisição de Necessidades Nº 319/2024.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Pagamento da anuidade 2024 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS, conforme solicitado pelo Conselho Municipal de Educação de Soledade/RS.**

**Total Geral dos Itens.: R\$ 1.460,00**

RESERVA: ( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: ANUIDADE 2024 UNCME**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Pagamento da anuidade 2024 a União Nacional do Conselhos Municipais de Educação - UNCME, conforme solicitação em anexo enviada pelo CME de Soledade/RS.

| <u>Lote/<br/>Item</u> | <u>Und medida</u> | <u>Descrição</u> | <u>Vlr Unit (R\$)</u> |
|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| 01 / 01               | Und               | Anuidade Uncme   | 1.460,00              |

O julgamento do processo de contratação será por DISPENSA POR INEXIBILIDADE.

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

**III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A adesão a UNCME-RS auxilia nos trabalhos e estudos do Conselho Municipal de Educação.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

**V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Oferecer ao CME o conhecimento e atualização das informações necessárias para fiscalizar e acompanhar as normas do Sistema Municipal de Educação

#### VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

#### VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

**Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;**

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Por ser uma associação nacional não há outros fornecedores, portanto a contratação será dispensa por inexigibilidade

#### IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é tabelado pelo número de habitantes do município, conforme orientações em anexo, enviadas pela instituição

#### X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 10209.

Identificação do solicitante

Nome completo: Wilson Junior Ericksson

Cargo: Responsável pelo financeiro da SMECD

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 23/02/2024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                    |                                                     |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.933.619/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>11/05/2010</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNCME/RS</b>                     |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>UNCME/RS</b>                                                                    |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV DOM JOAO BECKER</b>                                                                                            | NÚMERO<br><b>315</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA 04</b>                   |
| CEP<br><b>93.010-010</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SAO LEOPOLDO</b>                |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                    |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@ESCRITORIOGOMES.COM</b>                                                                          |                                                     | TELEFONE<br><b>(51) 9261-1113</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                         |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/05/2010</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2024** às **16:45:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ORIENTAÇÃO UNCME-RS Nº 001/2024: PAGAMENTO DA ANUIDADE

Este documento tem por objetivo **ORIENTAR** sobre o processo de pagamento da anuidade 2024 junto à UNCME-RS, podendo ser:

a. **BOLETO**: No site <http://uncme.org.br/rs/>, na aba **PAGAMENTO DA ANUIDADE – EMISSÃO DE BOLETO**, consta uma ficha para solicitação de emissão do boleto de pagamento da anuidade do ano em curso. Preencher informações básicas de identificação do solicitante, e-mail, endereço completo, CNPJ e Razão Social do Município. Após preenchimento no site da UNCME-RS, clicar no ícone ENVIAR e automaticamente a solicitação será encaminhada ao email da Tesouraria da UNCME-RS ([tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)). Os dados expressos na presente ficha comporão o corpo do BOLETO, por isso, todos os dados informados são de **RESPONSABILIDADE DO INFORMANTE**. O **BOLETO** será enviado, por e-mail, após dois (02) dias da solicitação (pode levar até 48h a liberação do mesmo pela Caixa Econômica Federal).

b. **DEPÓSITO IDENTIFICADO**: O pagamento da anuidade poderá ser feito também via **DEPÓSITO IDENTIFICADO** a partir das seguintes informações:

Razão Social: **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME-RS**

CNPJ: **11.933.619/0001-75**

Endereço: Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro

Cidade: **Estância Velha**

CEP: **93600-000**

Inscrição Estadual: **ISENTO**

DADOS BANCÁRIOS – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**

AGÊNCIA: **3448**

CONTA CORRENTE: **709-8**

OPERAÇÃO: **3**

Telefones para tirar dúvidas: **(54) 99994-6001 (Diretor Administrativo Financeiro Alvoní)** ou **(51) 99724-9675 (3ª Vice-coordenadora Ilse)**

Para **EMISSÃO DE RECIBO** é necessário o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** (que encontra-se em **anexo à presente Orientação**) com informações básicas de identificação do município solicitante. Após o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** é necessário **enviá-la para [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)**, juntamente com



a **CÓPIA DIGITALIZADA** da **ORDEM DE EMPENHO** e/ou o **COMPROVANTE DE DEPÓSITO** já efetuado.

Caso o Município necessite do **RECIBO** em mãos **ANTES** de efetuar o **pagamento**, pedimos a gentileza que contate diretamente a **TESOURARIA**, pelo e-mail citado acima, **solicitando o envio antecipado do recibo** (até 3 dias antes da reunião das coordenações regionais) e **enviando a FICHA DE PAGAMENTO** devidamente preenchida. Salientamos a importância do contato com a **Tesouraria da UNCME-RS** e também sua **Coordenação Regional**, pois o envio do recibo ocorrerá através desta, que é a responsável pela entrega aos municípios da sua região. Antes disto, o recibo será digitalizado e enviado por correio eletrônico a todos os municípios que o solicitarem.

Informamos que **no ano de 2024** os valores **foram atualizados** de acordo com a **Resolução nº 002/2024**, emitida pelo **Presidente da UNCME Nacional**, que “Estabelece contribuições de anuidades para o exercício de 2024”. Como somos uma seccional, devemos cumprir tal normativa para que nossas ações sejam reconhecidas nacionalmente e para tanto, seguiremos a tabela que segue abaixo, que tem como **critério o número de habitantes e o respectivo valor da anuidade**.

| POPULAÇÃO*                   | VALOR DA ANUIDADE 2024 |
|------------------------------|------------------------|
| Até 10.000 habitantes        | R\$ 740,00             |
| 10.001 a 100.000 habitantes  | R\$ 1.460,00           |
| 100.001 a 250.000 habitantes | R\$ 2.920,00           |
| 250.001 a 500.000 habitantes | R\$ 4.440,00           |
| 500.001 habitantes ou mais   | R\$ 5.840,00           |

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Nov. 2023, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.

Para **incentivar o pagamento da Anuidade 2024**, a UNCME-RS ofertará  **cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso**, de acordo a **Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022**, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, **encaminhada em anexo**.



Conselho Municipal de Educação de Estância Velha - CME/EV  
Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro Estância Velha  
CEP: 93600-000



Telefone 35611944  
Ramal 19



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)  
<http://uncme.org.br/rs/>

Salientamos a **importância do trabalho da UNCME-RS em prol da articulação e instrumentalização dos Conselhos Municipais de Educação do Estado**, efetivando importantes **parcerias** com o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)**, o Ministério Público, através das **Promotorias Regionais de Educação (PREDOCs)**, bem como, com a aproximação e aprofundamento institucional junto à **UNDIME/RS**. Portanto, é fundamental que os CMEs contribuam através do pagamento da anuidade, uma vez que **a adimplência de cada município é fundamental para que a UNCME-RS possa ampliar a sua atuação**, buscando um alcance ainda maior dos entes federados no Estado.

Atenciosamente,

Estância Velha, 08 de fevereiro de 2024.



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS



**Alvoní Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro da UNCME-RS



Conselho Municipal de Educação de Estância Velha - CME/EV  
Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro Estância Velha  
CEP: 93600-000



Telefone 35611944  
Ramal 19



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)  
<http://uncme.org.br/rs/>

## FICHA DE PAGAMENTO - CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE 2024

### SOMENTE PARA QUEM TIVER INTERESSE EM RECEBER RECIBO

Através deste documento, declaramos que pagamos a quantia de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), de acordo com o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Nov. 2023 (FAMURS), a título da anuidade do Conselho Municipal de Educação deste município para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME-RS.

MUNICÍPIO (Razão Social expressa no CNPJ da Prefeitura): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO PREFEITURA (completo, com rua/avenida, nº, bairro, CEP): \_\_\_\_\_

Nº DO EMPENHO: \_\_\_\_\_

DATA DE PAGAMENTO (que deve estar expressa no RECIBO): \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

A quantia supracitada deverá ser depositada na conta corrente da UNCME-RS, podendo ser efetuado das seguintes formas:

- ( ) DEPÓSITO IDENTIFICADO (código identificador é o CNPJ do município)
- ( ) TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
- ( ) ORDEM DE EMPENHO

Assim que recebermos esta FICHA DE PAGAMENTO e o DEPÓSITO for confirmado, será expedido RECIBO para o município contribuinte com a data do pagamento (se for solicitado via e-mail). Se houver necessidade de maiores esclarecimentos, entre em contato pelo email [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com).



Razão Social: **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME-RS**

CNPJ: **11.933.619/0001-75**

Endereço: Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro

Cidade: **Estância Velha**

CEP: **93600-000**

Inscrição Estadual: **ISENTO**

DADOS BANCÁRIOS – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**

AGÊNCIA: **3448**

CONTA CORRENTE: **709-8**

OPERAÇÃO: **3**

Telefones para tirar dúvidas: **(54) 99994-6001 (Diretor Administrativo Financeiro Alvoní)** ou **(51) 99724-9675 (3ª Vice-coordenadora Ilse)**



Conselho Municipal de Educação de Estância Velha - CME/EV  
Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro Estância Velha  
CEP: 93600-000



Telefone 35611944  
Ramal 19



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)  
<http://uncme.org.br/rs/>

## Ofício Circular UNCME-RS nº 001/2024

Estância Velha, 08 de fevereiro de 2024.

Ilmo/a. Sr/a.  
Presidente/a  
Conselho Municipal de Educação

### Assunto: Pagamento da Anuidade 2024 para a UNCME-RS.

Prezado/a Presidente/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2023 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que se o CME de seu município preencheu os requisitos (filiação/recadastro e pagamento da anuidade) integra o grupo de associados efetivos da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 002/2024, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo:

| POPULAÇÃO*                   | VALOR DA ANUIDADE 2024 |
|------------------------------|------------------------|
| Até 10.000 habitantes        | R\$ 740,00             |
| 10.001 a 100.000 habitantes  | R\$ 1.460,00           |
| 100.001 a 250.000 habitantes | R\$ 2.920,00           |
| 250.001 a 500.000 habitantes | R\$ 4.440,00           |
| 500.001 habitantes ou mais   | R\$ 5.840,00           |

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Nov. 2023, da FAMURS.  
<https://famurs.com.br/guia-rs>.

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser



Conselho Municipal de Educação de Estância Velha - CME/EV  
Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro Estância Velha  
CEP: 93600-000



Telefone 35611944  
Ramal 19



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)  
<http://uncme.org.br/rs/>

oriundo das verbas públicas municipais , destinadas à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2024, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados/recadastrados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo.

Segue em anexo também a ficha ou boleto de pagamento da contribuição que deve ser encaminhada ao/à Secretário/a Municipal de Educação e aos/às Prefeitos/as, justificando esta despesa para o município. Contudo, é fundamental a discussão e o empenho deste órgão colegiado na efetivação das garantias estabelecidas em sua lei de criação.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com).

Atenciosamente,



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS



**Alvoní Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro da UNCME-RS



Conselho Municipal de Educação de Estância Velha - CME/EV  
Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro Estância Velha  
CEP: 93600-000



Telefone 35611944  
Ramal 19



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)  
<http://uncme.org.br/rs/>

**Ofício Circular UNCME-RS nº 002/2024**

Estância Velha, 08 de fevereiro de 2024.

Ilmo/a Sr/a.  
Secretário/a Municipal de Educação

**Assunto: Pagamento da Anuidade 2024 para a UNCME-RS.**

Prezado/a Secretário/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2023 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que, para o CME de seu município preencher estes requisitos, é necessário que o mesmo cumpra a filiação/recadastro anual e esteja com a anuidade do respectivo ano civil quitada, e, com isso, integrará o grupo de associados efetivos da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 002/2024, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo:

| POPULAÇÃO*                   | VALOR DA ANUIDADE 2024 |
|------------------------------|------------------------|
| Até 10.000 habitantes        | R\$ 740,00             |
| 10.001 a 100.000 habitantes  | R\$ 1.460,00           |
| 100.001 a 250.000 habitantes | R\$ 2.920,00           |
| 250.001 a 500.000 habitantes | R\$ 4.440,00           |
| 500.001 habitantes ou mais   | R\$ 5.840,00           |

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Nov. 2023, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.



Conselho Municipal de Educação de Estância Velha - CME/EV  
Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro Estância Velha  
CEP: 93600-000



Telefone 35611944  
Ramal 19



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)  
<http://uncme.org.br/rs/>

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2024, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo. Aproveitamos também, para encaminhar o Relatório das Atividades realizadas ao longo de 2022, comprovando nossa ampla participação e apoio ao andamento do CME de seu município.

Segue em anexo a ficha ou boleto de pagamento da contribuição que deve ser encaminhada à vossa senhoria e ao/a Prefeito/a, justificando esta despesa para o município.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com).

Atenciosamente,



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS



**Alvoní Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro da UNCME-RS

Estância Velha, 08 de fevereiro de 2024.



## Ofício Circular UNCME-RS nº 003/2024

Ilmo/a. Sr/a  
Prefeito/a Municipal

### Assunto: Pagamento da Anuidade 2024 para a UNCME-RS.

Prezado/a Prefeito/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2024 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que, para o CME de seu município preencher estes requisitos, é necessário que o mesmo cumpra a filiação/recadastro anual e esteja com a anuidade do respectivo ano civil quitada, e, com isso, integrará o grupo de associados efetivos da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 002/2024, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo:

| POPULAÇÃO*                   | VALOR DA ANUIDADE 2024 |
|------------------------------|------------------------|
| Até 10.000 habitantes        | R\$ 740,00             |
| 10.001 a 100.000 habitantes  | R\$ 1.460,00           |
| 100.001 a 250.000 habitantes | R\$ 2.920,00           |
| 250.001 a 500.000 habitantes | R\$ 4.440,00           |
| 500.001 habitantes ou mais   | R\$ 5.840,00           |

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Nov. 2023, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.



Conselho Municipal de Educação de Estância Velha - CME/EV  
Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro Estância Velha  
CEP: 93600-000



Telefone 35611944  
Ramal 19



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)  
<http://uncme.org.br/rs/>

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2024, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo. Aproveitamos também, para encaminhar o Relatório das Atividades realizadas ao longo de 2022, comprovando nossa ampla participação e apoio ao andamento do CME de seu município.

Segue em anexo a ficha de pagamento ou boleto de pagamento da contribuição que foi encaminhada ao/à Secretário/a Municipal de Educação e à vossa senhoria, justificando esta despesa para o município.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com).

Atenciosamente,



**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS



**Alvoní Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro da UNCME-RS

Estância Velha, 08 de fevereiro de 2024.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3E6-9D77-DEF9-749E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA REGINA CARNEIRO (CPF 916.XXX.XXX-53) em 23/02/2024 16:50:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JUNIOR ERICKSSON (CPF 014.XXX.XXX-56) em 27/02/2024 11:01:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A3E6-9D77-DEF9-749E>